

Faculdade de Direito Universidade Nova de Lisboa

Direito da União Europeia

Exame de Semestre

21 de janeiro de 2021

Duração: 3 horas

A

António é um produtor de tabaco na região de Manica, situada no Estado-Membro Y da União Europeia. Pertence a uma associação de produtores de tabaco que processa folhas de tabaco produzidas pelos seus membros. A associação paga antecipadamente uma parte da produção de cada agricultor no início do ano civil. Esta remuneração é estabelecida com base num regulamento do Conselho que fixa um preço mínimo para o tabaco para o ano civil. Em julho de 2019 – depois de os agricultores terem plantado o tabaco, mas antes da colheita –, estimando a ocorrência de um ano agrícola de grande produção de folhas de tabaco, um regulamento de execução da Comissão Europeia veio limitar a quantidade máxima de folhas de tabaco sujeita ao preço mínimo fixado pelo Conselho. Tal levou a associação a requerer aos seus associados, incluindo a António, o reembolso de parte do dinheiro que tinham recebido antecipadamente no início do ano.

Suponha que, na qualidade de perita (o) em direito da União Europeia, foi consultada pela (o) advogada (o) de António. Foi-lhe pedido, em particular, que analisasse: i) a validade do regulamento de execução da Comissão; ii) os meios procedimentais e/ou processuais, incluindo de acesso ao Tribunal de Justiça (da União Europeia), ao dispor de António para reagir contra o pedido de reembolso.

B

Comente fundamentadamente, num máximo de duas páginas, **uma – e apenas uma** – das seguintes afirmações:

1. “A subsistência da União como uma federação de Estados de direito democráticos está ameaçada pelas violações sistemáticas do princípio do Estado de direito observadas em alguns Estados-Membros, as quais não têm sido devidamente sancionadas através do mecanismo do art. 7.º TUE”.
2. “Primado e preempção são princípios “siameses” numa ordem jurídica federal em que existem múltiplos domínios de competência partilhada. A preempção determina em abstrato quando pode haver um conflito entre o direito da União e o direito nacional. O primado determina como é que um conflito em concreto deve ser resolvido. Não pode assim haver primado sem preempção”.

Cotações: A – 12 valores; B – 8 valores.